



**JUSTIFICATIVA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, instituída nos termos da Portaria nº 11/2023 de 01 de novembro de 2023, vem justificar o caráter de Dispensa de licitação tem como objeto a **Locação do imóvel situado na RUA ITABI, S/N – GRACCHO CARDOSO-SE, onde funcionara a Câmara Municipal de Vereadores de Graccho Cardoso**, em conformidade 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, e de acordo com os motivos adiante expostos:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**X** - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

**CONSIDERANDO**, que a Lei nº 8.666/93, em seu art. 24, inciso X, sendo este valor equivalente a R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), mensal, pelo período de aproximadamente 12 (doze) meses, perfazendo um total de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) anual**.

**CONSIDERANDO** a dificuldade de imóveis disponíveis para aluguel para aluguel na sede do Município Graccho Cardoso/ Se.

**CONSIDERANDO** que a maioria dos imóveis do município não apresenta estrutura para suportar o funcionamento do objeto a que se destina.

**CONSIDERANDO** que o imóvel em foco alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequada do imóvel para o fim a que se destina conforme laudo de avaliação.

**CONSIDERANDO**, que a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO POVOADO GAVIÃO**, apresentou documentos suficientes para sua contratação conforme em anexo, e a contratação direta representa economicidade para a Câmara Municipal de Vereadores de Graccho Cardoso /SE.



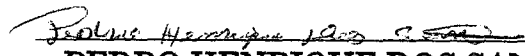
ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
PODER LEGISLATIVO

**CONSIDERANDO** que esta Câmara Municipal exclusivamente por inadequação estrutural e ausência de prédio próprio, resolve por **LOCAR** o imóvel, objetivando economicidade e celeridade dos trabalhos entre setores realizados pelos seus funcionários. Portanto a locação do novo imóvel com características e estrutura perfeitas para centralização destes

**CONSIDERANDO**, que foi promovido pesquisa de mercado e constatou que os preços praticados pela **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO POVOADO GAVIÃO**, são compatíveis com os valores de mercado, estando no mesmo patamar praticado por empresas do ramo. Desta forma, verifica-se que o preço a ser pago ao credor na presente contratação está de acordo com o valor de mercado.

Pelos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, opina a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Graccho Cardoso, pelo acatamento da contratação de forma direta devido a sua premente necessidade e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato supra, *ex vi* do Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Submetemos presente **JUSTIFICATIVA** à apreciação do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Graccho Cardoso, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 13, inciso XII, da Constituição Estadual, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

GRACCHO CARDOSO – SE, 22 de dezembro de 2023.

  
**PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Presidente da CPL

  
**NAYLA ELIZIANE SANTOS OLIVEIRA**  
Membro

  
**SUELY DUTRA DOS SANTOS**  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
RUA ITABI, S/N – GRACCHO CARDOSO-SE CEP: 49.860-000  
CNPJ: 00.646.300/0001-42  
EMAIL: camaragracchocardoso@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
PODER LEGISLATIVO

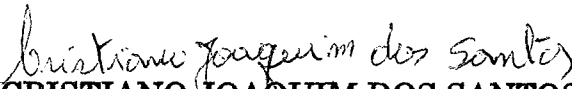
## RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** os termos da Justificativa da Comissão de Licitação, por estar à mesma, em conformidade com o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 na presente data, a justificativa da Comissão Permanente de Licitação referente a **Locação do imóvel situado na RUA ITABI, S/N – GRACCHO CARDOSO-SE, onde funcionara a Câmara Municipal de Vereadores de Graccho Cardoso**, aprovando expressamente o procedimento.

**CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO POVOADO GAVIÃO.**

VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

GRACCHO CARDOSO/SE, 02 de janeiro de 2024.

  
**CRISTIANO JOAQUIM DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
RUA ITABI, S/N – GRACCHO CARDOSO-SE CEP: 49.860-000  
CNPJ: 00.646.300/0001-42  
EMAIL: camaragrachhocardoso@hotmail.com



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

**ÓRGÃO CONTRATANTE:** CAMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE

**CONTRATADO:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO DO POVOADO GAVIÃO.

**OBJETO:** Locação do imóvel situado na RUA ITABI, S/N – GRACCHO CARDOSO-SE, onde funcionara a Câmara Municipal de Vereadores de Graccho Cardoso.

**VALOR:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei 8666/93 em seu Artigo 24, inciso X.

GRACCHO CARDOSOS/SE, 22 de dezembro de 2023.

  
**PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS**  
PRESIDENTE DA CPL

### CERTIDÃO

Certifico que o **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos e publicado no Diário Oficial desta Câmara Municipal para conhecimento geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO-SE  
RUA ITABI, S/N – GRACCHO CARDOSO-SE CEP: 49.860-000  
CNPJ: 00.646.300/0001-42  
EMAIL: camaragrachhocardoso@hotmail.com